



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ofício nº 4167/2021/PGE-DEOF

Excelentíssima Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

NESTA

Assunto: **Solicitação de Readequação das informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 (FUMORPGE).**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **Ofício nº 918/2021/SEPOG-GPG (0016673649)** e atendendo aos procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - PLDO 2022, encaminhamos a planilha com a readequação das informações em arquivo Excel (0016746753), contendo os anexos de riscos e metas fiscais da unidade "FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUMORPGE", visando a consolidação do Quadro Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO 2020.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, Gerente**, em 15/03/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016747003** e o código CRC **C8C374C1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 838/2021/SEPOG-GPG

Assunto: **Reiterar o Ofício nº 380/2021/SEPOG-GPG.**

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - PLDO 2022, viemos reiterar o **Ofício nº 380/2021/SEPOG-GPG** enviado através do processo 0035.039567/2021-10.

Solicitamos, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 11ª Edição** ou atualização deste realizada através de Portaria publicada pelo STN, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cientificamos que as informações prestadas têm como objetivo dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, para subsidiar a elaboração dos Anexos do PLDO 2022.

Solicitamos ainda, que as respostas ao Ofício 380 (0015939602) sejam inseridas dentro da planilha fornecida neste processo para preenchimento, Tabela (0015939604), e devolvida em formato Excel, **no prazo de 48 horas.**

Em caso de não cumprimento desse ofício por parte de Vossa Excelência, informamos que será apontado no referido Projeto de Lei, em forma de nota explicativa, que não houve manifestação por parte deste Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 04/03/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016538880** e o código CRC **5AE3865F**.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Informamos que o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias, não se aplica a esta UG 11010.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE RECEITA

Unidade orçamentária	Natureza de receita	Fonte de recurso	2022	2023	2024	Metodologia de cálculo
Receita Tributária	11220211 – Emolumentos e custas Judiciais	0234	2.930.522,22	3.223.574,44	3.545.931,89	Projeção para 2022/2024 com base na Média Móvel de 9,09% do ano anterior (previsão de 2021)
Receita Patrimonial	13210011 – Remuneração de depósitos Bancários	0234	84.612,41	93.073,65	102.381,02	
Alienação de Bens	22130011 – Alienação de Bens Moveis e Semoventes	0234	70.885,37	77.973,90	85.771,29	
		TOTAL	3.086.020,00	3.394.621,99	3.734.084,20	

Fonte: GAF/DEOF/PGE

Fonte de Recurso 0234 – Cota parte do FUMORPGE

Método de Cálculo: Projeção para 2022/2024 com base no Modelo de médias móveis, o valor futuro a ser previsto é baseado na média aritmética de n período precedente. É uma média móvel, porque os pontos de dados mais antigos vão sendo excluídos à medida que novos mais recentes vão sendo incluídos. Quando mais aleatórios sejam os dados, maior deve ser o período analisado.

A mensuração do percentual de previsão constitui uma medida relevante, pois quando se trata de estimar receita para fins orçamentários, e mesmo para a avaliação do desempenho anual, o que realmente importa é uma previsão anual bem ajustada à realidade. Tal medida anual será calculado pela razão entre 9,09% do total previsto no exercício de 2021.

No caso em questão, a projeção de receita baseou-se nos fundamentos estatísticos do Modelo de médias móveis, considerando dados reais/históricos de 2016 a 2020 e a previsão para 2021, retirados do Sistema DivePort - Portal da Contabilidade de Rondônia nos Demonstrativos da Receita Orçada com Arrecadada. Para a projeção de receita de 2022 a 2024 foi utilizado um percentual de 9,09% respectivamente da receita prevista para 2021, 2022 e 2023; multiplicado o percentual de nove vírgula zero nove (9,09%) na classificação 1220211 – Emolumentos e custas Judiciais, 13210011 – Remuneração de depósitos Bancários e 22130011 – Alienação de Bens Moveis e Semoventes. Assim aplicando os valores obtidos na Projeção de medias moveis obtivemos a Projeção para 2022/2024.

Considerando a Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019, que da nova redação ao inciso IX do artigo 9º e Art. 13, que acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, que "Cria o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e dá outras providências"

Art. 1º. Os artigos 9º e 13 da Lei n. 3.537, de 15 de abril de 2015, que "Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia FUMORPGE e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º.

IX - 3 % (três por cento) oriundo das receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais."(NR)

.....

"Art. 13. Fica majorada em 7% (sete por cento) a taxa de custas e emolumentos dos serviços extrajudiciais do Estado de Rondônia, regulada ao longo da Lei n. 301, de 21 de dezembro de 1990." (NR)

Com base na Lei nº 4.578 de 17/09/2019, a arrecadação de Receitas do FUMORPGE reduziu consideravelmente de (7,5%) sete e meio por cento, para (3%) três por cento oriundo das receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais; com isto houve uma redução de 60% (sessenta por cento) na previsão das receitas para o exercício 2020 e 2024.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: GAF/DEOF/PGE

Informamos que a Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não se aplica a esta UG 11010.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota :

Informamos que o Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, não se aplica a esta UG 11010.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Comunicamos que não há previsão para Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.